



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 2950

Publicação Diária

Terça-feira, 22 de março de 2016

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 268 DE 07 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de dezembro, pertinentes aos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 034/2016-DDH/SMRH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 0268/2016 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
135933	ALEXANDRE ALBERTO TRANNIN	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	II	9	7	III	9	1/1/2016
143685	ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	III	8	7	IV	8	1/1/2016
150029	ANDERSON BALBINO DE CAMPOS	Agente de Gestão Pública	AGPC14	Serviço C14	3	I	1	3	II	1	1/1/2016
127949	ANGELA JUNKO MORYAMA	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	II	14	7	III	14	1/1/2016
127990	CLAUDINEI DOS SANTOS SISNER	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	III	16	7	IV	16	1/1/2016
137367	CLEUSA CRISTINA CAZARIN ANDRELLO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	42	9	IV	42	1/1/2016
150746	DANIELA CRISTINE PARAIZO DE FRANÇA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	1/1/2016
148024	DEMÉVAL ANDERSON DO CARMO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016
145904	DIRLAN LUZ DE MELLO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016
136298	ENILDO FONTES MEIRA	Agente de Gestão Pública	AGPD07	Serviço D7	4	I	8	4	II	8	1/1/2016

146250	ESTER CUBAS DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016
151980	FLAIDA CRISTINA FAVARETTO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	11	6	III	11	1/1/2016
138215	IDALINA DE CASSIA SOFIA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	46	6	III	46	1/1/2016
151033	LELIA MARIA LUZ REIS REFUNDINI	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	1/1/2016
143014	LUCIANA VICOSO DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	10	6	III	10	1/1/2016
137138	MARIA LUISA ALVES FONTENELLE	Gestor Cultural	GCTU04	Serviço de Programação Cultural	9	III	43	9	IV	43	1/1/2016
129860	MOACIR VICENTE DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Pública	AGPA06	Serviço A6	1	I	91	1	II	91	1/1/2016
147141	NOEMI CONTE LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016
147516	ROMULO PACHECO ANZOATEGUI	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016
127647	ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Serviço A – Transitório	1	I	23	1	II	23	1/1/2016
150800	ROSELI NERIS DE MEIRA MARQUES	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	1/1/2016
126721	SEBASTIAO VICENTE AMANCIO	Técnico de Gestão Pública	TGPC10	Assistência em Análise e Execução de Atividades Fiscais e Tributárias	7	III	79	7	IV	79	1/1/2016
147575	SERGIO KEIJI TANNIO FILHO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016
141135	SIDNEY ANTONIO BERTHO	Técnico de Gestão Pública	TGPC13	Assistência em Análise de Projetos e Serviços Agroflorestais	7	III	36	7	IV	36	1/1/2016
147729	WALDIR DE LIMA JUNIOR	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/1/2016

**DECRETO Nº 269 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

SÚMULA: Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de dezembro, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 035/2016-DDH/SMRH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0269/2016 - ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
340596	ADRIANA APARECIDA DA SILVA SICURO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	II	9	71	11	III	9	1/1/2016
358118	ALESSANDRA BATISTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358169	ALESSANDRA VILASBOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357502	ALINE PEDRINA RODRIGUES VASCONCELOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016

333174	ANGELA DE CASSIA MARINHO ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	III	44	71	11	IV	44	1/1/2016
327336	ARLETTE ADRIANA CARRERO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	IV	62	71	11	V	62	1/1/2016
357421	BERNADETE APARECIDA DA SILVA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358096	CARLA VASCONCELOS SIMOES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
335401	CASSIA FERNANDA DE CASTRO MACCAGNAN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	II	36	71	11	III	36	1/1/2016
356484	CELESTE MARIA MENDES PIMENTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
327727	CELMA APARECIDA DE AZEVEDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	IV	60	71	11	V	60	1/1/2016
358231	CRISTIANE AZEVEDO SANTANA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
358029	CRISTIANE RODRIGUES GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357260	DAIANE FAUNE MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357871	DANIELA FARIA GONÇALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
341916	DANIELLY CRISTINA DE CASTRO MANSANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	II	7	71	11	III	7	1/1/2016
347000	DANIELLY CRISTINA DE CASTRO MANSANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	II	6	71	11	III	6	1/1/2016
358223	DEISE ZEMUNER BARBOSA DUARTE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
357855	DELMAN RAQUEL GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358444	DRIELI SABÔ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357960	EDILAINE MORAIS DE MELLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
343420	ELISABETE AMORIM DE MORAIS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	II	6	71	11	III	6	1/1/2016
350508	FABIANA TRIANI DOMINGUES LOPES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	5	71	11	II	5	1/1/2016
358142	FERNANDA COSSIOLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358401	FERNANDA CRISTIANE DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
356611	FERNANDA CRISTINA FLORENCIO DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357863	FERNANDA MARQUES SOFIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358452	GISELE DA FONSECA RIBEIRO BEZERRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357995	GRAZIELA CITO GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357901	ILSA DE FATIMA PRATES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
356948	IRANI GERMINARI SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
334537	IVONE ERKMANN CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	III	35	71	11	IV	35	1/1/2016
358274	JACQUELINE HAMADA KIKUMOTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
358100	JUSILEINE CACHIONE FRANCO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016

358177	KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358150	LEA LUCIANA CAETANO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
356980	LIANE APARECIDA GARROTE DEMARCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
356603	LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358193	MARCELA SILVA BIAZOTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358398	MARCELY SENA BORICI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358134	MARCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
332593	MARCO AURELIO DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	IV	84	71	11	V	84	1/1/2016
327387	MARIA APARECIDA G.DA.S. MORAIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	III	63	71	11	IV	63	1/1/2016
352551	MARIA CRISTINA DE MATOS DAMASCENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	3	71	11	II	3	1/1/2016
358061	MARIA DO CARMO CARDOSO BEZERRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
319171	MARIA INEZ MIGLIOZZI CAROLINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	IV	65	71	11	V	65	1/1/2016
335509	MARIA OFELIA ZEFFA AFFONSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	III	40	71	11	IV	40	1/1/2016
357782	MARIANA BARONE LAZARINI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
357391	MARIANGELA PIRES FAZION	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
346535	MARINA SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	III	37	76	16	IV	37	1/1/2016
358258	MARTA REGINA NAZARIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
358436	NEUSA CIVALSCI CUBASKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357642	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358207	RAQUEL FELDMANN HECK	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
332410	RENILSON MACHADO DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	III	83	71	11	IV	83	1/1/2016
351717	RITA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	5	71	11	II	5	1/1/2016
358266	ROGINA DAIARA GASQUES BENEDITO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
356859	ROSILIANE CRISTINA GUERRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357111	ROSIMEIRY APARECIDA GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358339	ROSINEIA MARIA MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358304	RUTHILARIA CLEMENTE BENICIO SAITA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
354252	SANDRA REGINA ALVES DA ROCHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358010	SIMONE GONÇALVES DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
358070	SUELI ULIAN DE ALCANTARA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016

358088	TANIA PRETO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357685	TATIANE ORCHEL PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
327735	TERESINHA PENHA DA SILVA AVILA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	III	59	71	11	IV	59	1/1/2016
358053	TEREZA MIEKO KATO FRANCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
353868	TIAGO CHAMLET	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	I	3	71	11	II	3	1/1/2016
357723	VANESSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	I	1	76	16	II	1	1/1/2016
358002	VANESSA PRISCILA DE ARAUJO NOMACHI FAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
356590	VEREDIANA CAROLINA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	I	1	71	11	II	1	1/1/2016
357669	VITOR HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	I	1	71	11	II	1	1/1/2016

**DECRETO Nº 280 DE 09 DE MARÇO DE 2016**

SÚMULA: Considerando o cumprimento de sentença de Ação Ordinária registrada nos autos sob nº 84393-43.2010.8.16.0014 – da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0280/2016 - ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
126616	AGUIDA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	41	6	III	41	17/12/2006
126039	ANA MARIA MURGE	Gestor de Planejamento	GEPU01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	9	II	71	9	III	71	17/12/2006
127990	CLAUDINEI DOS SANTOS SISNER	Técnico de Gestão Pública	TGPB04	Assistência Técnica de Fiscalização	6	II	9	6	III	9	17/12/2006
126144	CRISTIAN APARECIDA COSTA ISOLANI RIBEIRO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	68	9	III	68	17/12/2006
126179	DENIO ELY FARION	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	68	9	III	68	17/12/2006
123560	DEONICE ALVES MELANDA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	72	6	III	72	17/12/2006
142433	DICESAR ALENCAR GUERRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	I	45	6	II	45	17/12/2006
126055	EDSON ANTONIO DE SOUZA	Gestor de Planejamento	GEPU01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	9	II	68	9	III	68	17/12/2006
114880	ELZA ARAKI NAGAYAMA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	54	9	III	54	17/12/2006
135240	EMY ROSANGELA SPERANDIO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	34	9	III	34	17/12/2006
135003	FABIANA REGINA BORELLI AMORIM	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	21	5	III	21	17/12/2006
115070	HARUMI UENO	Técnico de Gestão Pública	TGPB04	Assistência Técnica de Fiscalização	6	II	25	6	III	25	17/12/2006

115134	IARA VALDETE MARTINS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	54	9	III	54	17/12/2006
128635	JEFFERSON COSTA HERNANDEZ	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU04	Serviço de Engenharia Agrônômica	9	II	37	9	III	37	17/12/2006
128210	JOENES VELOSO ALCANTARA JUNIOR	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	37	9	III	37	17/12/2006
127736	JORGE SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	41	9	III	41	17/12/2006
122866	JOSE MARIA LIMA PEREIRA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	9	II	99	9	III	99	17/12/2006
127787	JOSUE GODOY BUENO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	41	9	III	41	17/12/2006
128163	LUCIA KAZUE SHIRABE	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	37	9	III	37	17/12/2006
135127	LUCIANO LUIZ FRANCA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	21	5	III	21	17/12/2006
139289	LUIZ FERNANDO FRANCA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	21	5	III	21	17/12/2006
115061	MARCIA MIYUKI INOMORI LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	37	6	III	37	17/12/2006
140015	MARIA DE LOURDES JORDAO PEDROZA DA SILVA	Economista	ECOU03	Serviço de Economia	9	II	41	9	III	41	17/12/2006
139459	MARIO YWATSUGU	Técnico de Gestão Pública	TGPY05	Assistência Técnica de Informática	8	II	47	8	III	47	17/12/2006
123757	MARIZA FATIMA TERCIOTTI	Gestor de Planejamento	GEPU01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	9	I	92	9	II	92	17/12/2006
123714	NELSON TABORDA	Assistente Fazendário - Transitório	ASFUTR	Serviço de Assistência Fazendária – Suplementar	9	II	92	9	III	92	17/12/2006
128139	NEMIAS NICOLAU DA SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	37	9	III	37	17/12/2006
114936	NEWTON HIDEKI TANIMURA	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	9	II	61	9	III	61	17/12/2006
127809	OSVALDO CORREIA DA SILVA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	41	9	III	41	17/12/2006
115118	PAULO CESAR RAMOS	Gestor de Planejamento - Transitório	GEPUTR	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	9	II	68	9	III	68	17/12/2006
127760	RENATO COELHO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	41	9	III	41	17/12/2006
128120	RUI TADASHI ANEGAWA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	41	9	III	41	17/12/2006
134619	SILVANA FATIMA TROCA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	6	6	III	6	17/12/2006
127205	SILVIA ALBERTINI PEREIRA BABUGIA	Analista de Sistemas	ASIU05	Serviço de Análise em Informática	9	II	54	9	III	54	17/12/2006
120197	SILVIA LUCIA GOUVEA	Gestor de Planejamento	GEPU01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	9	II	106	9	III	106	17/12/2006
115398	SILVIA SETSUKO KAMOGAE	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	47	9	III	47	17/12/2006
133680	UBIRAJARA ZANETTE MARIANI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	37	9	III	37	17/12/2006
114693	VALERIA AUXILIADORA GALINDO CARVALHO	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	9	II	57	9	III	57	17/12/2006
121789	VALQUIRIA COSTA OHARA	Analista de Sistemas	ASIU05	Serviço de Análise em Informática	9	II	102	9	III	102	17/12/2006
126730	WALTER CORTEZ MOSTACO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	40	6	III	40	17/12/2006
128171	YUMIKO UENO MAGNO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	9	II	37	9	III	37	17/12/2006

## AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP- 0041/2016, objeto: Contratação de Farmácia para manipulação de MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS MANIPULADOS para os serviços de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 21 de março de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0042/2016 - Registro de Preços para a eventual aquisição de flores e vasos de flores.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4472 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 21 de Março de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP- 0043/2016, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de flores artificiais, manto real e papelão fibrado.

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4396 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 21 de março de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2016 – Iluminação do cemitério São Pedro.

O(s) Edital(is) poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 21 de março de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

## ATAS

### **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0048/2016**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1340/2015**

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP 0007/2016

CONTRATADA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME

REPRESENTANTE: DAVI MARCELO DE PAULA

CNPJ: 18.255.796/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/03/2016 A 22/03/2017

VALOR: R\$52.900,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM AUTOCLAVE, PARA ESTERILIZAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003386/2016-35

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0048/2016**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1340/2015**

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP 0007/2016

CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

REPRESENTANTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS

CNPJ: 06.175.908/0001-12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/03/2016 A 22/03/2017

VALOR: R\$25.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM AUTOCLAVE, PARA ESTERILIZAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003386/2016-35

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0048/2016**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1340/2015**

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP 0007/2016

CONTRATADA: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

REPRESENTANTE: CARLOS RENATO TEDARDI

CNPJ: 22.627.453/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/03/2016 A 22/03/2017

VALOR: R\$21.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM AUTOCLAVE, PARA ESTERILIZAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003386/2016-35

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SMGP-0032/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA GIODESC IND. COM. IMP. EXP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

PREGÃO nº PG 0223/2015

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a retificação da data de início de execução e vigência conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA DE EXECUÇÃO: 01/03/2016 a 01/03/2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/02/2016 a 30/05/2017.

LEIA-SE:

DATA DE EXECUÇÃO: 18/03/2016 a 18/03/2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/02/2016 a 17/05/2017.

DATA:18/03/2016

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SMGP-0033/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA LONDRICIR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

PREGÃO nº PG 0223/2015

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a retificação da data de início de execução e vigência conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA DE EXECUÇÃO: 01/03/2016 a 01/03/2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/02/2016 a 30/05/2017.

LEIA-SE:

DATA DE EXECUÇÃO: 18/03/2016 a 18/03/2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/02/2016 a 17/05/2017.

DATA:18/03/2016

## RELATÓRIO

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0024/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1284/2016**

### 1. DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de MDF e artigos para movelaria.
- Data do Edital: 17/02/2016
- Procurador que aprovou o Edital: Cesar Augusto Coradini Martins - OAB 15442-3
- Pregoeiro: Luciana Viçoso de Oliveira
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 18/02/2016, Folha de Londrina em 18/02/2016, Diário Oficial da União – Seção 3 em 18/02/2016, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 17/02/2016 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 19/02/2016 à 03/03/2016.
- Abertura de propostas: 12h00min do dia 03/03/2016;
- Sessão pública de lances: 13h00min do dia 03/03/2016;
- Julgamento do certame: 17/03/2016;
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br), previsto para 23/03/2016.

### 2. DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

- Apresentaram propostas para o presente processo licitatório os licitantes abaixo elencados:

23.814.361/0001-77 ANGELIN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME  
 12.312.879/0001-96 GLOBO MIX LTDA - ME  
 01.089.758/0001-00 JOSE ROBERTO FRANCO MADEIRAS - ME  
 18.500.606/0001-51 MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA - ME  
 23.543.006/0001-00 WAVECODE EIRELI - ME

- Após a etapa de lances, os valores propostos foram os seguintes:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR PROPOSTA	VALOR UNITARIO
1	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	16.940,00	121,00
2	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	9.998,80	142,84



3	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	185,00	1,85
4	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	514,50	3,43
5	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	378,00	2,52
6	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	92,50	1,85
7	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	275,00	2,75
8	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	350,00	0,35
9	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	370,00	0,74
11	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	1.144,00	11,44
12	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	1.044,00	10,44
13	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	600,00	10,00
14	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	547,80	9,13
15	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	223,20	44,64
16	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	2.230,00	2,23
17	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	1.090,00	1.090,00
18	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	657,60	54,80
20	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	1.122,00	5,61
22	GLOBO MIX LTDA ME	12.312.879/0001-96	1.420,00	7,10
23	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	390,00	0,78
26	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	2.309,00	577,25
27	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	67,00	3,35
28	MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA ME	18.500.606/0001-51	46,00	2,30

#### 4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

##### HABILITADAS

18.500.606/0001-51 MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA - ME  
12.312.879/0001-96 GLOBO MIX LTDA - ME

##### DECLASSIFICADAS

23.814.361/0001-77 ANGELIN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME - Por não ter informado marca do produto conforme solicita o Edital nos Lotes 20, 21, 22, 24, 25 e por ter apresentado valor superior ao máximo estabelecido em Edital nos Lotes 10, 19, 21.

#### 5. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES: 10, 19, 21, 24 E 25.

#### 8. DOS RECURSOS

NÃO HOUE.

#### 9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado: R\$ 48.724,34 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- Valor total após disputa e negociação: R\$ 41.994,40 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0024/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 17 de março de 2016. Luciana Viçoso de Oliveira – Pregoeira

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º SMGP-0024/2016, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras GLOBO MIX LTDA - ME e MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA - ME, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de março de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

# INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 0002/2016**  
**PREGÃO PG/SMGP-0139/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0613/2015**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO do Lote 03, item 01, da Ata de Registro de Preços 0211/2015, do Pregão nº PG/SMGP 0139/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos.

A justificativa da decisão está pautada na FID nº 0033/2016-DGLC/CGARP e nos documentos apresentados pela Detentora da Ata de Registro de Preços (SIP nº 16315/2016), juntados aos autos do citado PAL.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista.

Londrina, 18 de Março de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

# ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 028 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

**O(A) SUPERINTENDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

I. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GERÊNCIA SEM VANTAGENS, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 102636 – ANDRÉ FERNANDO PERES
- b) SERVIDOR TITULAR: 102270 – FELIPE PALMIERI GALLEGP ROJAS
- c) PERÍODO – 21/03/2016 à 09/04/2016
- d) Nº DIAS: 20
- e) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- f) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- g) LOTAÇÃO: 27 – ADM. CEMITÉRIOS SERV.FUN.LONDRINA –ACESF  
40-ACESF  
4010 – COORDENAÇÃO GERAL  
040 – DIRETORIA TÉCNICA
- h) MOTIVO.: FÉRIAS DO TITULAR.
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 51, 52 da Lei 4928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de março de 2016. Sonia Maria Nobre Gimenez – Superintendente Decreto nº 2, de 01/01/2013

# AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATOS

**EXTRATO DE AQUISIÇÕES NÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE CONTRATOS OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO MÊS DE JANEIRO/16:**

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 586/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1042/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 40/2016.

OBJETO: Medicamentos.

EMPRESA: Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.370,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 586/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1042/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 41/2016.

OBJETO: Medicamentos.

EMPRESA: Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.520,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 586/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1042/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 42/2016.

OBJETO: Medicamentos.

EMPRESA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.800,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 586/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1042/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 43/2016.

OBJETO: Medicamentos.

EMPRESA: Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.000,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

---

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 586/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1042/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 44/2016.  
OBJETO: Medicamentos.  
EMPRESA: Medilar Import. Distr. Prod. Médico Hospitalares S/A  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.635,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

---

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 586/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1042/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 45/2016.  
OBJETO: Medicamentos.  
EMPRESA: AG Kiennen & Cia Ltda-ME.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.561,50.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 191/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 361/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 134/2016.  
OBJETO: Aquisição Móveis Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.  
EMPRESA: Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda.-EPP.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.138,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 191/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 361/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 132/2016.  
OBJETO: Aquisição Móveis Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.  
EMPRESA: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.-ME.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.535,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 191/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 361/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 115/2016.  
OBJETO: Aquisição Móveis Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.  
EMPRESA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.-EPP.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.010,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 217/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 856/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 130/2016.  
OBJETO: Aquisição de EPI.  
EMPRESA: Simoseg Equipamentos de Proteção Individual Ltda.-ME.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.896,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 30 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 211/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 987/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 131/2016.  
OBJETO: Aquisição de Peças para Autoclaves.  
EMPRESA: RM Equipamentos Hospitalares.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 19.436,70.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 603/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1311/2015.**  
NOTA DE EMPENHO: 156/2016.  
OBJETO: Folders Dengue.  
EMPRESA: Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.400,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 00 dias.

---

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

OBJETO: Credenciamento da pessoa física MONICA MARCOS DE SOUZA - CPF: 836.168.709-25, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 68/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1313/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: MARIA APARECIDA LINO DE SOUZA AFONSO - CPF: 029.533.269-79, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

---

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 69/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1314/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: UROKIDS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - CNPJ: 10.916.348/0001-87, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1273/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 196/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ZENAIDE DE OLIVEIRA GARCIA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1300/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 198/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.710,00 (Três Mil, Setecentos e Dez Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1301/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 199/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOSE LUCIANO TAVARES DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.195,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1302/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 200/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente OLINDA RAMOS do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 530,40 (Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1303/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 201/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DARCI GIMENEZ do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, X MED.COM.DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.984,30 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1299/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 202/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA CLEUNICE BUOSI GONGORA do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI.  
VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1309/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 203/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ALVANIRA DE FRANCA FERREIRA do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 963,50 (Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1272/2016.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 204/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente EDWALDE FERREIRA PORTO do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA, J R COMERCIO DE FIOS LTDA ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016-CMTU**

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 013/2016-CMTU. Data de abertura: 04/04/2016 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de painéis de divisórias, vidros e outros materiais para atender necessidade de reformas e adequações físicas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <[www2.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www2.londrina.pr.gov.br/cmtu)>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 21 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2016FUL aos 07 de março de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Vinil Branco com 1,22m de largura com durabilidade de 5 anos.	100	Metro	Starpac	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2	Vinil Amarelo Ouro com 1,22m de largura com durabilidade de 5 anos.	100	Metro	Starpac	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
3	Vinil Azul Médio com 1,22m de largura com durabilidade de 5 anos.	100	Metro	Starpac	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
4	Vinil Vermelho Ferrari com 1,22m de largura com durabilidade de 5 anos.	100	Metro	Starpac	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
6	Vinil Preto Brilhante com 1,22m de largura com durabilidade de 5 anos.	200	Metro	Starpac	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>						<b>R\$ 6.313,00</b>

A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 11 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Thiago de Souza Aderaldo/Sócio Administrador – THIAGO DE SOUZA ADERALDO-ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2016FUL aos 07 de março de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa SERILON BRASIL LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Vinil Verde Bandeira com 1,22m de largura com durabilidade de 5 anos	100	Metro	Starpac	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
10	Laminas de Recorte para Plotter New Star 60°	10	Und	Melina	R\$ 37,65	R\$ 376,50
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.416,50</b>

A presente Ata terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 11 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Márcio Leonardo Schmidtke /Sócio Administrador – SERILON BRASIL LTDA.

## EXTRATOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2016-TRL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2016-TRL

#### CONTRATO N.º: 001/2016-TRL

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para duas esteiras rolantes THYSSENKRUP, modelo AVANTE TNP 2092/2093, instaladas no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de 17 de março de 2016.

DATA: Londrina, 11 de março de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME: Egmar Batista dos Santos/Sócia Administradora.

#### CONTRATO N.º: 001/2016-FUL.

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º: 196/2016-FUL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 971/2016-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de automação, incluindo a Locação de equipamentos para detecção, registro armazenamento, processamento de provas de infrações de trânsitos nas vias e cruzamentos do Município de Londrina, constantes dos anexos e demais disposições do termo de referência e do Edital de Pregão N.º196/2015-FUL.

VALOR MENSAL: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 11 de março de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA: Alexandre Caio Pereira Martins/Representante Legal.

#### CONTRATO N.º: 002/2016-FUL.

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2016-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 584/2016-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Contrato para a prestação de serviços de implantação de sistema de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito (talão eletrônico de infrações de trânsito).

VALOR MENSAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 14 de março de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP: Marcelo Andraese/Sócio Administrador.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 197/2016-FUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1310/2016-FUL;**

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de seguro predial para o imóvel anexo à Sede Administrativa da CMTU-LD, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.498,25 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA: Londrina, 21 de março de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

## RELATÓRIOS

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

CNPJ . 80.299.332/0001-58

ADMINISTRADORA: CIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO-CMTU-LD

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Condôminos

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício, demonstrativo de lucros e prejuízos acumulados, demonstrativo de resultado abrangente, demonstrativo de fluxo de caixa e as notas explicativas, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Londrina, PR, 03 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor Presidente da Administradora, Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo / Financeiro, Sandro Roberto B. Neves - Gerente do Terminal, Josué Ribeiro de Jesus - Contador CRC-PR 027940/O-0

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

#### ATIVO

	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.956.729,87</b>	<b>2.025.923,41</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>1.209.333,05</b>	<b>1.093.581,78</b>
Caixa	8.263,00	8.212,50
Bancos conta Movimento	11.250,66	420,98
Aplicações de Liquidez Imediata	1.189.819,39	1.084.948,30
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	<b>747.396,82</b>	<b>932.341,63</b>
Clientes	551.620,69	942.852,86
(-) Provisão Devedores Duvidosos	(4.146,04)	(223.566,35)
Outras Aplicações Financeiras (Depos Judic)	-	9.622,04
Adiantamentos (salários, férias, vale transporte)	8.515,17	15.033,79
Créditos Tributários (Iss a Recuperar)	1.800,76	1.800,76
Devedores Diversos (Convênio Copel)	-	24.726,94
Estoque (Material Consumo/Manutenção)	177.653,36	156.118,42
Despesas Antecipadas a Apropriar (Seguros)	7.692,32	5.753,17
Outros Valores - Devedores Diversos	4.260,56	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.952.241,62</b>	<b>16.291.729,49</b>

<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>412.463,15</b>	<b>210.916,23</b>
Clientes (Cobrança Judicial)	345.024,45	-
Depósitos Judiciais (Causas trabalhistas)	61.612,60	210.916,23
Depósitos Judiciais (Penhora Judicial)	5.826,10	-
<b>Imobilizado</b>	<b>614.102,99</b>	<b>16.079.772,53</b>
Direito de Uso do Patrimônio do TRL	-	15.411.104,89
Construções de Renda	1.530.114,01	1.490.214,01
Equipamentos de Comunicação	34.260,94	34.260,94
Equipamentos de Escritório	313.329,79	291.524,79
Equipamentos de Transporte	41.043,94	41.043,94
Equipamentos de Produção	158.032,15	149.980,15
Equipamentos de Monitoramento	27.765,10	27.765,10
(-) Depreciações Acumuladas	(1.490.442,94)	(1.366.121,29)
<b>Intangível</b>	<b>19.925.675,48</b>	<b>1.040,73</b>
Sistemas de Informática	39.861,00	39.861,00
(-) Amortizações Acumuladas	(39.180,87)	(38.820,27)
Direito de Uso do Patrimônio do TRL	19.924.995,35	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.908.971,49</b>	<b>18.317.652,90</b>

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

### PASSIVO

	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>544.607,95</b>	<b>579.527,00</b>
<b>Exigível a Curto Prazo</b>	<b>544.607,95</b>	<b>579.527,00</b>
Obrigações com Pessoal	20.810,74	20.269,43
Obrigações Sociais	165.435,41	97.499,31
Obrigações Tributárias	37.940,84	28.409,84
Fornecedores	59.618,65	108.161,05
Credores Diversos	-	26.661,27
Obrigações com Cotistas	-	34.294,45
Provisão de Férias e Encargos Sociais	260.802,31	264.231,65
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.229.282,16</b>	<b>15.415.516,62</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>20.229.282,16</b>	<b>15.415.516,62</b>
Patrimônio de Terceiros	20.224.870,43	15.411.104,89
Depósitos e Cauções	4.411,73	4.411,73
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.135.081,38</b>	<b>2.322.609,28</b>
<b>Patrimônio Realizado</b>	<b>2.039.161,54</b>	<b>1.794.518,61</b>
Investimentos Incorporados	2.039.161,54	1.794.518,61
Investimentos a Incorporar	-	528.083,38
Participações de Investidores a Realizar	-	(528.083,38)



<b>Reservas Estatutárias</b>	<b>36.570,17</b>	<b>82.217,56</b>
Reservas de Contingências	36.570,17	32.111,44
Superávit na taxa de embarque não distribuída	-	50.106,12
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>59.349,67</b>	<b>445.873,11</b>
Lucro do Exercício	56.487,86	459.149,57
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.861,81	(13.276,46)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.908.971,49</b>	<b>18.317.652,90</b>

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2014</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
<b>Receita de Atividades Comerciais</b>	<b>1.091.165,05</b>	<b>1.132.089,41</b>
Receitas do Guarda Volume	45.306,00	89.941,16
Receitas de Sonorização e Publicidade	21.950,00	22.150,00
Receitas do Estacionamento	1.023.909,05	1.019.998,25
<b>Receitas Condominiais</b>	<b>4.975.675,14</b>	<b>4.650.711,21</b>
Receitas de Operações	4.103.744,89	3.884.373,79
Receitas de Ressarcimentos	202.279,35	196.401,24
Receitas de Remuneração de Investimentos	584.646,78	568.843,26
Outras Receitas Operacionais	25.899,07	1.092,92
Reversão Provisão Devedores Duvidosos	59.105,05	-
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(58.588,41)</b>	<b>(62.218,03)</b>
(-) ISS	(58.588,41)	(62.218,03)
<b>(-) Provisão para Devedores Duvidosos</b>	<b>-</b>	<b>(223.566,35)</b>
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	-	(223.566,35)
<b>Receita Bruta</b>	<b>6.008.251,78</b>	<b>5.497.016,24</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
<b>Custos</b>	<b>5.541.339,30</b>	<b>4.633.008,88</b>
Despesas com Pessoal	3.653.556,37	3.272.654,00
Salários e Ordenados	2.106.423,08	1.922.681,06
INSS e FGTS	762.546,25	685.297,98
Provisões Férias / 13º Sal / Encargos	675.059,03	568.762,48
Outras Despesas com Pessoal	109.528,01	95.912,48
Materiais de Consumo	268.956,41	224.605,38
Materiais Hidráulicos	3.625,10	5.404,02
Materiais Elétricos	9.467,05	4.972,32
Materiais e Peças de Reposição	9.887,31	16.263,92
Materiais de Oficina e Manutenção	57.097,89	16.951,10
Combustíveis e Lubrificantes	2.157,14	2.938,86
Generos de Alimentação	21.658,62	20.372,61
Materiais de Limpeza e Prod. Higienização	87.895,05	124.444,03
Materiais de Vidraçaria e Vidros	29.265,00	14,00
Materiais de Serralheria e Ferragens	16.272,14	11.580,79
Indumentarias, Uniformes e Mat.de Costura	14.353,00	3.521,40
Outros Materiais de Consumo	17.278,11	18.142,33
Serviços de Terceiros	1.618.826,52	1.135.749,50
Serviços de Energia Eletrica	422.150,07	205.542,59
Serviços de Agua e Esgoto	100.789,35	89.670,68
Serviços de Emergências Médicas	50.192,56	47.352,00
Serviços de Limpeza, Conservaç. Monitoram. Vigia	893.393,16	690.286,56

Seguros em Geral	17.327,08	19.440,60
Generos de Alimentação	21.658,62	20.372,61
Outros Serviços de Terceiros	113.315,68	63.084,46
<b>Receita Líquida</b>	<b>466.912,48</b>	<b>864.007,36</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>614.829,56</b>	<b>579.731,24</b>
Gastos Gerais	522.033,65	499.108,48
Comissões sobre vendas	62.399,36	56.850,78
Despesas Tributárias	30.396,55	23.492,98
Outras Despesas Operacionais	-	279,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>204.404,94</b>	<b>174.873,45</b>
Receitas Financeiras	236.945,22	178.318,13
Despesas Financeiras	(32.540,28)	(3.444,68)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>56.487,86</b>	<b>459.149,57</b>
Reservas Estatutárias (Contingências)	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>56.487,86</b>	<b>459.149,57</b>

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

	31/12/2015	31/12/2014
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>445.873,11</b>	<b>(76.520,63)</b>
Incorporações de Investimentos	(445.873,11)	76.520,63
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.861,81	(13.276,46)
Resultado do Exercício	56.487,86	459.149,57
Reservas Estatutárias (Contingências)	-	-
Reservas Legais	-	-
Participações Preferenciais de Investidores	-	-
<b>SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>59.349,67</b>	<b>445.873,11</b>

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

	31/12/2015	31/12/2014
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	56.487,86	459.149,57
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.861,81	(13.276,46)
Efeitos correção erros e mudanças de políticas contábeis	-	-
Ganhos ou Perdas de conversão demonstrações contábeis	-	-
Ganhos ou Perdas Atuariais (benefícios a empregados)	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Mudanças nos Valores Justos de Instrumentos de Hedge	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes de coligadas/controladas	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>59.349,67</b>	<b>445.873,11</b>

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2015**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina tem por objetivo o atendimento de: usuários no embarque e desembarque, empresas de transporte de passageiros, empresas turísticas, comerciantes permissionários de prestação de serviços e afins.

O Terminal Rodoviário de Londrina, é formado pôr 32 (trinta e duas) lojas e 07 (sete) espaços comerciais, 55 (cinquenta e cinco) plataformas, serviços públicos e setor de serviços administrativos, operacionais e manutenção, 02 (dois) conjuntos de sanitários, um guarda – volumes, estacionamento, achados e perdidos, sonorização automatizado, fraldário, sala de turismo, informações, 38 módulos de bilheterias com 21 operadoras interestadual e intermunicipal, 04 metropolitanas e 01 urbana.

A Rodoviária de Londrina José Garcia Villar foi construída em uma área de 57.615,80 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal de Londrina.

**2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encerradas em 31 de dezembro de 2015, comparativas com exercício anterior, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Cômite de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, atendendo a legislação da Lei das S/A 6404/1976, Lei 11638/2007 e a Lei Municipal nº. 3872 de 11 de julho de 1986 de constituição do condomínio.

A Entidade mantém a contabilidade atinada à legislação, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a ética profissional. Os resultados são frutos do documental remetidos para contabilização pela Diretoria da entidade, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A Diretoria encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a responsabilidade da documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

O Resultado foi apurado no final do exercício, comparativamente com exercício anterior, e está em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento

Os Estoques estão registrados com valores de custo de aquisição. Sendo representados pelos materiais de: higiene, limpeza, manutenção predial e de escritório, não ocorrendo perda por obsolescência, nem por deterioração pois não são perecíveis.

Os Bens do Ativo Imobilizado adquiridos são registrados ao custo de aquisição.

A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa.

As Provisão de Férias são calculadas com base nas remunerações mensais dos empregados, proporcionais aos dias decorridos até a data do balanço, acrescido do terço constitucional e dos encargos demonstrados em conta própria.

A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

Para uma melhor classificação foram transferidos os saldos que estavam na subconta "Direito de Uso do TRL P/Condominio" no ativo imobilizado para ativo intangível.

### 3. IMOBILIZADO

Descrição	Valor Atual	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Construções de Renda	1.530.114,01	1.033.035,72	497.078,29
Equipamentos de Comunicação	34.260,94	29.745,90	4.515,04
Equipamentos de Escritório	313.329,79	228.912,47	84.417,32
Equipamentos de Transporte	41.043,94	40.575,41	468,53
Equipamentos de Produção	158.032,15	130.453,94	27.578,21
Equipamentos de Monitoramento	27.765,10	27.719,50	45,60
	2.104.545,93	1.490.442,94	614.102,99

### 4. INTANGÍVEL

Descrição	Valor Atual	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Sistemas de Informática	39.861,00	39.180,87	680,13
Direito de Uso do TRL	19.924.995,35	-	19.924.995,35
	19.964.856,35	39.180,87	19.925.675,48

### 5. PATRIMÔNIO REALIZADO

Está representada neste grupo, a participação dos cotistas nos investimentos deduzida dos resultados a serem distribuídos. Estão registrados também, os rendimentos e sobras não resgatadas de exercícios anteriores que se incorporaram ao patrimônio.

### 6. CONTINGÊNCIAS

Não existem Ativos Contingentes contabilizados.

As Contingências Passivas não foram contabilizadas em razão de que encontram-se na fase de tramite na Justiça do Trabalho, tendo relação com processos de natureza de Mandado de Segurança, Reclamatória Trabalhista e Inquérito para Apuração de Falta Grave.

### 7. RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Em conformidade com a Lei nº 3872 de 11/07/1982 - Criação do Condomínio:

Artigo 15: § 1º A receita a que se refere este artigo terá a seguinte destinação:

- prioritariamente, serão cobertas as despesas de manutenção, conservação, operação e administração do prédio;
- criação de um Fundo de Contingência de até 5% do resultado líquido apurado anualmente, a ser estabelecido pela Assembléia Geral dos Condôminos, objetivando manter disponibilidades financeiras para gastos extraordinários;
- o saldo do resultado líquido apurado anualmente, após deduzido o Fundo de Contingência, especificado no item b, será obrigatoriamente distribuído aos condôminos, na forma desta Lei.

### 8. TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

Em 2015 não foi realizado o teste de recuperabilidade de ativos, porém está em preparação o Termo de Referência para realização da licitação, para que ocorra o teste de recuperabilidade de ativos em 2016.

Londrina, PR, 03 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor Presidente da Administradora, Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo / Financeiro, Sandro Roberto B. Neves - Gerente do Terminal, Josué Ribeiro de Jesus - Contador CRC-PR 027940/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC  
VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

<b><u>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>		
(+) Recebimentos de Clientes	6.039.813,89	5.367.491,53
(+) Outros Recebimentos Operacionais	150.775,09	298.752,13
(-) Pagamento a Fornecedores	1.709.084,47	1.334.669,05
(-) Pagamento de Pessoal	2.380.215,44	2.186.444,43
(-) Pagamento de Encargos Sociais	1.239.300,16	1.130.836,09
(-) Pagamento de Tributos	115.905,83	104.800,32
(-) Pagamento de Agua / Energia Elétrica / Telefone	538.377,59	305.683,68
(-) Pagamento de Aluguel	-	-
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-	-
(-) Outros Pagamentos Operacionais	22.197,22	34.638,44
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>185.508,27</b>	<b>569.171,65</b>

<b><u>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</u></b>		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(69.757,00)	(55.442,00)
(+) Recebimentos de Dividendos	-	-
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS</b>	<b>(69.757,00)</b>	<b>(55.442,00)</b>

<b><u>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</u></b>		
(+) Novos Empréstimos	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-
(+) Emissão de Debêntures	-	-
(+) Integralização de Capital	-	-
(-) Pagamentos de Dividendos	-	-
<b>DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>		
DISPONIBILIDADES - No Início do Exercício	1.093.581,78	579.852,13
DISPONIBILIDADES - No Final do Exercício	1.209.333,05	1.093.581,78

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA  
VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2014</b>
<b>1 – RECEITAS</b>	<b>6.066.840,19</b>	<b>5.559.234,27</b>
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-	-
1.2) Receitas Condominiais e Permissionárias	6.007.735,14	5.782.800,62
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-
1.4) Provisão ou Reversão para créditos de liquidação duvidosa	59.105,05	(223.566,35)
<b>2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)</b>	<b>2.347.533,69</b>	<b>1.764.043,39</b>
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	-
2.2) Energia Elétrica, Agua e Esgoto, Telecomunicações	543.507,06	314.184,69
2.3) Materiais de Consumo, Manutenção e Conservação	268.956,41	224.605,38
2.4) Serviços de Terceiros	1.057.992,38	802.124,21

2.5) Perda / Recuperação de valores ativos	-	279,00
2.6) Taxas de Administração, Condomínio e Comissões	459.750,76	403.409,51
2.7) Seguros	17.327,08	19.440,60
<b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>3.719.306,50</b>	<b>3.795.190,88</b>
4 – DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	124.682,25	152.549,75
<b>5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>3.594.624,25</b>	<b>3.642.641,13</b>
<b>6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>204.404,94</b>	<b>174.873,45</b>
6.1) Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
6.2) Resultado Financeiro	204.404,94	174.873,45
6.3) Outras	-	-
<b>7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>3.799.029,19</b>	<b>3.817.514,58</b>

<b>8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)</b>	<b>3.799.029,19</b>	<b>3.817.514,58</b>
8.1) Pessoal	3.038.214,83	2.718.886,78
8.1.1 – Remuneração direta	2.840.223,37	2.545.754,78
8.1.2 – Benefícios (Vale Transporte)	23.057,97	18.310,27
8.1.3 – F.G.T.S	174.933,49	154.821,73
8.2) Impostos, taxas e contribuições	704.326,50	639.478,23
8.2.1 – Federais	644.395,27	571.903,43
8.2.2 – Estaduais	975,64	1.194,73
8.2.3 – Municipais	58.955,59	66.380,07
8.3) Remuneração de capitais de terceiros	-	-
8.3.1 – Juros	-	-
8.3.2 – Aluguéis	-	-
8.3.3 – Outras	-	-
8.4) Remuneração de capitais próprios	56.487,86	459.149,57
8.4.1 – Juros sobre o capital próprio	-	-
8.4.2 – Dividendos	-	-
8.4.3 – Lucros retidos / Prejuízo do exercício	56.487,86	459.149,57
8.4.4 – Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)	-	-

(\*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

José Carlos Bruno de Oliveira  
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima  
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves  
Gerente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus  
Contador CRC-PR 027940/O-0

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

Aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), às oito horas e quinze minutos, nas dependências da Administradora Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, reuniram-se Rubens Bento, Presidente e contabilista independente, Hideo Nakayama, representante dos cotistas minoritários, e Carillo Vedoato, representante dos cotistas majoritários, todos membros efetivos do Conselho Fiscal do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 80.299.332/0001-58, e o responsável técnico pela contabilidade, contador Josué Ribeiro de Jesus, para deliberarem sobre o balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao contador Josué Ribeiro de Jesus que entregou a cada membro, cópia do balanço e demais demonstrativos contábeis pertinentes à gestão do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, também disponibilizou toda a documentação pertinente aos registros contábeis. Na seqüência, os membros do Conselho iniciaram a avaliação dos documentos, que depois de concluída, com os devidos esclarecimentos adicionais que se fizeram necessários, concluíram pela aprovação dos referidos documentos, emitindo-se o Parecer do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos.

Londrina, PR, 21 de março de 2016. Rubens Bento - Presidente – Contabilista Independente, Hideo Nakayama - Representante dos Cotistas Minoritários CRC/PR 05.928/O-0, Carillo Vedoato - Representante dos Cotistas Majoritário, Josué Ribeiro de Jesus - Contador do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina CRC/PR 027940/O-0

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Rubens Bento, Presidente e contabilista independente, Hideo Nakayama, representante dos cotistas minoritários, e Carillo Vedoato, representante dos cotistas majoritários, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 80.299.332/0001-58, com sede administrativa na Avenida 10 de Dezembro, 1.830, em Londrina, PR., tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e encontrando em boa ordem, são de opiniões que aqueles documentos merecem a aprovação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral Ordinária dos condôminos.

Londrina, PR, 21 de março de 2016. Rubens Bento - Contador Independente, Hideo Nakayama - Representante dos Cotistas Minoritários, Carillo Vedoato - Representante dos Cotistas Majoritários

# FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 – FEIPE

O Município de Londrina e a Fundação de Esportes de Londrina – FEL, tornam público aos interessados que, a partir do dia 23/03/2016, estarão recebendo os Projetos Esportivos destinados ao desenvolvimento do esporte no Município de Londrina, que vigorarão no exercício de 2016, beneficiados pelos Programas de Incentivo para a Realização de Projetos Esportivos, com recursos do FEIPE – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, em conformidade com a Lei Municipal no. 8.985\2002; Lei Federal 8.666\93; Decreto Municipal nº 331\2003; Resolução TCE-PR no. 028\2011; normas regimentais internas da FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas a seguir.

Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues e protocolados na sala da Coordenadoria de Convênios da Fundação de Esportes, situada na Rua Gomes Carneiro, nº315, até o dia 22/04/2016 entre o horário das 12h00min às 18h00min.

No dia 25/04/2016, último dia de entrega e protocolo dos projetos o horário de recebimento será das 12h00min às 17h00min.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/fel>

Poderão apresentar projetos:

- Pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos, com título de utilidade pública municipal, em cujos estatutos ou contratos sociais constem ter sede no município de Londrina.

Encontram-se impedidos de conveniar ao objeto deste edital os interessados que estejam incurso nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art.87 da Lei 8.666\93 e/ou que tenham pendências de prestações de contas junto à Controladoria Geral do Município.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui do objeto do presente edital a seleção de projetos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas a serem realizadas no Município de Londrina ou que representem somente o Município de Londrina.

1.2. As áreas a serem contempladas e suas respectivas especificidades e valores estarão dispostas no item “6” e seus subitens.

1.3. A minuta do convênio a ser firmado com os proponentes vencedores de cada um dos objetos, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, na qual constam às condições que serão pactuadas entre as partes a se conveniarem, é parte integrante deste edital como se nele estivesse transcrita, e encontra-se no Anexo V deste edital.

### 2. DOS PRAZOS.

2.1. Os interessados deverão protocolar seus projetos até às 18h00min do dia 22/04/2016, (penúltimo dia), porém, no dia 25/04/2016, (último dia de entrega e protocolo dos projetos), o horário de recebimento será das 12h00min às 17h00min, impreterivelmente. Sempre em envelope lacrado e identificado, conforme estabelece o item 3.3 deste Edital.

2.2. Local de apresentação: Sede da Fundação de Esportes de Londrina na sala da Coordenadoria de Convênios - Rua Gomes Carneiro nº 315, Ginásio de Esportes Moringão, Jardim Higienópolis, Londrina.

2.3. Horário: Segunda a sexta-feira das 12h00min às 18h00min, com exceção do último dia, das 12h00min às 17h00min.

2.4. Quaisquer outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação de Esportes, ou através do telefone 3372-9191, ramais 108 e 109.

2.5. Os envelopes contendo os projetos serão abertos por comissão especialmente designada para este fim, às 14h00min do dia 26/04/2016 na Sala da Presidência da Fundação de Esportes de Londrina, aberto a todos os proponentes e demais interessados.

2.6. Toda e qualquer autenticação de documentos pela FEL (Fundação de Esportes de Londrina), deverá ser feita com antecedência, ou seja, prazo máximo até o dia anterior ao prazo final para protocolização do projeto.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos deverão ser preenchidos em Formulário Padrão específico, fornecido pela FEL via site: [www.londrina.pr.gov.br/fel](http://www.londrina.pr.gov.br/fel); sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos e itens que o compõem, em conformidade com o estabelecido nos anexos “I” a “V” deste edital, de acordo com o Programa para o qual irá apresentar projeto.

3.2. Para fins de protocolo do Projeto junto à FEL, o proponente deverá imprimir duas vias adicionais da 1ª. Página do Formulário Padrão; as páginas que compõem o projeto devem ser numeradas e a primeira via deve ser fixada (colada) na parte externa do envelope que contém o projeto, que deverá estar devidamente lacrado. A segunda via receberá o carimbo de protocolo da FEL e servirá como comprovante de entrega do projeto pelo proponente.

3.3. Os projetos devidamente preenchidos no formulário padrão da FEL, acompanhados de toda a documentação de habilitação relacionada no item “5” deste edital, e de todos os documentos que comprovem os pré-requisitos e critérios de classificação que constam nos anexos de “I” a “V” específicos para cada um dos programas, deverão ser impressos em uma única via e protocolados em envelope lacrado na sede da Fundação de Esportes de Londrina, dentro dos prazos e horários estabelecidos no item “2” deste edital. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, correio ou similar.

3.4. O proponente que não apresentar toda a documentação prevista no item “5” e seus sub-itens, autenticados e ainda os documentos de pré-requisitos específicos para o programa a que estiver concorrendo que constam nos anexos “I” a “V” serão considerados inabilitados para concorrer aos benefícios do FEIPE – Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos.

3.5. Cada proponente poderá concorrer ao FEIPE com no máximo 03 (três) projetos por programa.

#### 4. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

- 4.1. Os proponentes deverão ser pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos e com título de utilidade pública municipal.
- 4.2. Os proponentes deverão ter comprovante atualizado de sede no Município de Londrina.
- 4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de sede: contas de água, luz, telefone, TV canais fechados, contrato de locação de imóvel no Município, ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto.
- 4.3. Apresentar declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que as despesas com manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do FEIPE.
- 4.4. Para fins de formalização do convênio, os proponentes não poderão ter suas prestações de contas de anos anteriores pendentes ou reprovadas pelo Município de Londrina, nem estarem incurso nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art.87 da Lei Federal 8.666\93.
- 4.5. Os representantes legais da entidade proponente não poderão ser servidores públicos da esfera municipal da Administração Direta ou Indireta.
- 4.6. O representante legal do TOMADOR/EXECUTOR declara, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial (Caixa Econômica Federal); que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, excetuando-se os casos previstos na Constituição Federal.

#### 5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DA PROPONENTE.

- 5.1. Os proponentes deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, no prazo estabelecido no item "2":
- 5.1.1. Cópia de inscrição de CNPJ;
- 5.1.2. Comprovante de endereço da proponente;
- 5.1.3. Cópia do estatuto social e suas alterações, se houver;
- 5.1.4. Cópia da ata de posse dos dirigentes atuais, devidamente registrada;
- 5.1.5. Cópia do RG e CPF do presidente da entidade;
- 5.1.6. Comprovante recente (até 02 meses à data da apresentação do projeto) de residência do presidente da entidade;
- 5.1.7. Prova de regularidade com a Seguridade Social, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS ou certidão positiva com efeito de negativa - CPEN;
- 5.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União ou CPEN;
- 5.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou CPEN;
- 5.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário ou CPEN;
- 5.1.12. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à regularidade das contas de transferências voluntárias estaduais;
- 5.1.13. Certidão liberatória ou documento equivalente, expedida pela Controladoria Geral do Município, na qual conste estar em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais;
- 5.1.14. Declaração atualizada acerca da vigência da lei que conferiu o título de utilidade pública municipal ou cópia da lei que declarou a entidade de utilidade pública municipal;
- 5.1.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPEN;
- 5.1.16. Documentos que comprovem o cumprimento de pré-requisitos constantes nos anexos de "I" a "V" de acordo com o programa pretendido;
- 5.2. Os documentos referidos no item 5.1 e seus sub-itens, poderão ser apresentados na sua forma original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação de certidões, quando emitidas através da internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensa autenticação.
- 5.3. A documentação de que trata 5.1 e seus sub-itens deverá estar dentro do prazo de validade na data de protocolo junto à FEL. Não será contemplado projeto com documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A distribuição dos recursos para atender ao Programa de Incentivo para a Realização de Projetos Esportivos - FEIPE - para o exercício de 2016, no montante total de R\$ 215.250,00 (Duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais), se dará da seguinte forma, com os respectivos valores, conforme quadro a seguir:

	Programas Esportivos	Valores
1	Programa de formação esportiva da juventude	R\$ 40.000,00
2	Programa de apoio às ligas esportivas londrinenses	R\$ 115.000,00
3	Programa de esportes para pessoas com deficiências	R\$ 38.750,00
4	Programa de modalidades alternativas	R\$ 21.500,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 215.250,00</b>

**6.1. NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE**, com valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) serão contemplados projetos da modalidade de Xadrez, que deverão formar e treinar equipes com o número mínimo de atletas e faixa etária conforme estabelecido no quadro a seguir, podendo estas faixas etárias serem modificadas mediante solicitação fundamentada e anuência do Conselho Administrativo da FEL (CAFEL). O proponente cujo projeto for contemplado terá, ainda, as seguintes obrigações: A) representar o Município de Londrina nos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP'S) no ano de 2016, exceto quando a modalidade não estiver no rol de modalidades da referida competição ou se a competição deixar de ser realizada pelo Governo do Estado. B) a participar de campeonatos ou torneios estaduais das suas respectivas



modalidades. C) montar e treinar uma equipe em local e horário exclusivo para treinamento para a faixa de idade disposta na tabela abaixo, sendo vedada a inclusão de atletas com idade inferior à estipulada na tabela abaixo nas listagens da PACTO (Planilha de apuração de custos de treinamento de atletas). D) a realização de outras competições ou eventos de interesse do Município, seguindo-se a política esportiva para o exercício de 2016.

6.1.1. A modalidade que consta do Programa de Formação Esportiva da Juventude com os respectivos valores e faixas etárias destinados ao seu desenvolvimento, encontram-se no quadro a seguir:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE					
	Modalidade	Gênero	Nº de Atletas	Faixa etária	Valores
01	Xadrez	Masculino / Feminino	12 masc. / 12 fem.	Entre 1998 e 2004	R\$ 40.000,00
	<b>Total</b>		<b>24</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

6.1.2. Os pré-requisitos para habilitação prévia e os critérios para classificação dos projetos deste programa encontram-se detalhados no anexo "I" do presente edital.

**6.2. NO PROGRAMA DE APOIO ÀS LIGAS LONDRINENSES**, com recurso total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), poderão concorrer Ligas Esportivas Londrinenses da modalidade de Futsal, que tenham, no ano de 2014, promovido e organizado competições nas respectivas categorias e gêneros (masculino e feminino) que compõe a modalidade.

6.2.1. Será contemplado um único proponente para a modalidade, com respectivo valor máximo, conforme o quadro a seguir. A liga contemplada obrigatoriamente deverá desenvolver atividades relativas à modalidade específica, por meio de organização e realização de eventos competitivos nas diversas categorias de cada modalidade, nos gêneros masculino e feminino, principalmente nas categorias de base. A Liga contemplada obriga-se, ainda, a desenvolver outras atividades de interesse do Município inerentes à modalidade.

6.2.2. O valor máximo para o desenvolvimento do objeto de convênio da Liga e respectiva modalidade está discriminado no quadro a seguir:

PROGRAMA DE APOIO ÀS LIGAS LONDRINENSES	
MODALIDADE	VALORES
Liga Londrinense de Futsal	R\$ 115.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>

6.2.3. Com os recursos destinados à Modalidade de Futsal, a Liga vencedora deverá desenvolver: A) Campeonatos Londrinenses para todas as categorias de base; B) arcar com as arbitragens dos torneios de Futsal promovido pela FEL (principalmente: Torneio de Futsal Cidade de Londrina, Futsal dos Jogos de Inverno e Jogos Escolares da Juventude do Paraná – Fase Municipal); C) demais ações e competições na modalidade de Futsal de interesse do Município.

6.2.4. Os pré-requisitos para habilitação prévia e os critérios técnicos para classificação dos projetos deste programa, encontram-se detalhados no anexo "II" deste Edital.

**6.3. NO PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com teto de R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) serão contemplados projetos de diferentes modalidades esportivas, que se obrigarão ao desenvolvimento de atividades esportivas para pessoas com deficiência, cabendo ao Conselho Administrativo da FEL escolher dentre os projetos apresentados quais serão aprovados de acordo com os critérios previstos no anexo IV.

6.3.1. Os valores destinados a este programa encontram-se dispostos no quadro a seguir:

PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
	MODALIDADES	DEFICIÊNCIA	VALOR TOTAL
7	Halterofilismo	Deficiência Física (DF)	R\$ 16.750,00
8	Basquete em Cadeiras de Rodas	Deficiência Física (DF)	R\$ 22.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 38.750,00</b>

6.3.2. Os pré-requisitos para habilitação prévia e os critérios técnicos de classificação dos projetos deste programa encontram-se detalhados no anexo "III" deste Edital.

**6.4. O PROGRAMA DE MODALIDADES ESPORTIVAS ALTERNATIVAS** terá como teto máximo o valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), sendo contemplado 2 (dois) projetos esportivos que atenda às necessidades do município e da comunidade esportiva desde a iniciação, com valor de no máximo R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) por projeto.

6.4.1. No quadro a seguir está especificado o valor total do Programa de Modalidades Esportivas Alternativas e valores que poderão ser contemplados por projeto:

PROGRAMA DE MODALIDADES ESPORTIVAS ALTERNATIVAS		
MODALIDADES	VALORES MÁXIMOS POR PROJETOS	VALOR TOTAL
Modalidade Esportiva Alternativa desde a iniciação.	Este programa contemplará 2 (dois) projetos de no máximo R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).	R\$ 21.500,00

6.4.2. Os pré-requisitos para habilitação prévia e os critérios de classificação dos projetos deste programa, encontram-se detalhados no anexo "IV" deste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. A comissão especificamente constituída analisará os projetos apresentados, dispondo-os em uma planilha, demonstrando a pontuação de cada item analisando referente a cada um dos proponentes, segundo critérios de classificação contidos nos anexos "I" a "V", emitindo parecer opinativo para instrução da decisão do Conselho Administrativo da FEL.

7.2. O Conselho Administrativo da FEL, como órgão superior de gerenciamento do esporte, analisará os Pareceres da Comissão e elegerá os projetos vencedores em estrita observância e subordinação aos critérios de classificação estabelecidos nos anexos "I" a "V", utilizando para definição a maioria simples de itens vencidos por cada um dos projetos e emitirá decisão fundamentada, fazendo constar as razões que a animaram, destacando os itens vencidos por cada um dos projetos apresentados, bem como demonstrando a classificação de todos os projetos.

7.3. Em caso de empate no resultado final da classificação do proponente vencedor, far-se-á sorteio, mediante convocação dos seus representantes legais, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal no. 8.666/93.

7.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processo de análise e o entendimento do projeto, ficando a decisão a critério do Conselho Administrativo da FEL.

7.5. Havendo saldo remanescente no FEIPE, a FEL poderá selecionar outros projetos que porventura sejam apresentados no decorrer do exercício de 2016, mediante parecer Técnico Desportivo devidamente fundamentado e motivado, desde que submetido à apreciação e posterior aprovação do Conselho Administrativo da FEL.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O Conselho Administrativo da FEL fará publicar no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, após a abertura dos envelopes, no Diário Oficial do Município, o resultado do julgamento.

## **9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

9.1. O proponente cujo projeto tenha sido desclassificado, vencido, ou ainda que tiver sido inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de Resultado.

9.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo representante legal ou preposto do recorrente e protocolada na Fundação de Esportes de Londrina, endereçada ao Sr. Diretor Presidente da FEL, até às 17:00 horas do 5º. Dia útil a que se refere o item.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1. Vencido o prazo recursal, ou após julgados os recursos interpostos, serão convocados os responsáveis pelos projetos vencedores para assinatura do termo de convênio.

10.2. A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância, pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução da prestação de contas e acompanhamento do Programa de Incentivo para a Realização de Projetos Esportivos, bem como a subordinação a todos os termos do Decreto Municipal 331\2003.

10.3. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Anexo I – Detalhamento, pré-requisitos e critério de classificação do Programa de Formação Esportiva da Juventude;
- Anexo II – Detalhamento, pré-requisitos e critério de classificação do Programa de Apoio às Ligas Esportivas Londrinenses;
- Anexo III – Detalhamento, pré-requisitos, detalhamento e critério de classificação do Programa de Esportes para Pessoas com Necessidades Especiais;
- Anexo IV – Detalhamento, pré-requisitos e critério de classificação do Programa de Modalidades Esportivas Alternativas;
- Anexo V – Minuta do Termo de Convênio.

Londrina, 22 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município de Londrina, Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente da FEL

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DA JUVENTUDE**

#### **1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

1.1. Para habilitação prévia dos projetos referentes ao Programa de Formação Esportiva da Juventude, será necessário atender aos seguintes pré-requisitos:

a. Apresentar uma planilha com a composição dos custos totais do projeto, sendo a contrapartida de recursos próprios ou de patrocínios, correspondente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos públicos do FEIPE.

I. Apresentar comprovação dos recursos próprios ou de patrocínios correspondente à no mínimo 50% dos recursos do FEIPE.

II. A contrapartida não deve necessariamente, ser em pecúnia, porém, deverão ser detalhadas monetariamente.

III. Havendo contrapartida em pecúnia esta deverá ser obrigatoriamente depositada na conta específica do convênio previamente aos recursos públicos do FEIPE.

IV. Os valores apresentados como contrapartida em pecúnia deverão ser comprovados juntamente com a prestação de contas dos recursos recebidos do município, no decorrer da execução do convênio.

V. Comprovar ter a seu dispor estrutura física para os treinamentos da equipe, devendo o proponente apresentar compromisso firmado pela entidade detentora do espaço físico através de uma declaração da mesma, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício de 2016, ou enquanto perdurar o objeto do convênio.

VI. Poderão os valores decorrentes da cessão do espaço físico para treinamentos serem considerados para o cálculo da contrapartida, desde que a cessão não implique em pagamento de aluguel com recursos públicos.

- b. Apresentar declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do FEIPE.
- c. Estabelecer o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para pagamento da comissão técnica.
- d. Apresentar declaração do Responsável Legal sob as penas da Lei de que a pessoa proponente e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial (Caixa Econômica Federal); que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos do FEIPE, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, item 4.6 do Edital.

1.2. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem os pré-requisitos contidos no item "1.1." deste anexo.

1.3. As demais obrigações do proponente estão descritas na minuta do Termo de Convênio (Anexo V), que deverá ser analisada pormenorizadamente para a apresentação do projeto, pois integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Dos Projetos protocolados, serão classificados em ordem crescente, aqueles que respectivamente vencerem o maior número dos seguintes itens, levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada um dos itens;

Ordem	Crítérios	Peso
A	Projeto cujo técnico proposto detenha o melhor currículo na modalidade pleiteada, que deverá estar anexada ao projeto. (Prova de Título)	3
A1	Projeto cujo técnico proposto apresente os melhores resultados em competições organizadas por entidades oficiais de administração do desporto na modalidade pleiteada nos últimos 05 (cinco) anos. (Rendimento Técnica)	2
A2	Projeto cujo técnico apresente os melhores resultados na modalidade dentro do programa pleiteado. (Rendimento técnico referente as competições do programa em questão).	1
B	Projeto que apresentar comprovadamente a maior contrapartida em pecúnia.	2
C	Projeto que oferecer a maior contrapartida nos custos totais, seja de patrocínio ou recursos próprios, expressamente comprovados.	1
D	Projeto cujo proponente demonstrar que obteve o melhor resultado de classificação nos últimos 05 (cinco) anos, na modalidade, gênero e categoria, em eventos organizados por entidades oficiais de administração do desporto.	1
E	Projeto que apresentar o maior investimento direto nos atletas.	1

Em caso de empate, será observada a ordem sucessiva dos critérios para o desempate, persistindo o empate, será observado o item 7.3 do Edital.

## ANEXO II

### PROGRAMA DE APOIO ÀS LIGAS ESPORTIVAS LONDRINENSES

#### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para a habilitação dos projetos vinculados ao Programa de Apoio às Ligas Esportivas Londrinenses, será necessário atender os seguintes pré-requisitos:

a. Apresentar atestado comprobatório de órgão ou autoridade competente (Federação, Confederação, etc., ao qual esteja filiada ou ainda de entidade pública ao qual prestou serviço em anos anteriores), comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pela entidade são compatíveis com o objeto a ser firmado no convênio.

- a. Apresentar uma planilha com a composição dos custos de contrapartida em forma de patrocínios, doações, cessões, recursos próprios e demais despesas pagas pelo proponente, estipulando desde já como contrapartida o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total custeado com recursos públicos do FEIPE.

I. A contrapartida não deve necessariamente ser em pecúnia, porém deverão ser detalhadas monetariamente.

II. Havendo valores de contrapartida em pecúnia, estes deverão ser depositados a cada pedido de parcela na conta específica do convênio previamente ao depósito dos recursos públicos do FEIPE.

III. Os valores apresentados como contrapartida em pecúnia deverão ser comprovados juntamente com a prestação de contas dos recursos recebidos do município, no decorrer da execução do convênio.

- b. Apresentar declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que as despesas com manutenção da sede da Liga, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, necessária para o desenvolvimento dos eventos na modalidade, não serão suportadas por recursos públicos do FEIPE.
- c. Apresentar declaração do Responsável Legal sob as penas da Lei de que a pessoa proponente e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial (Caixa Econômica Federal); que não têm pendências junto ao

Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, item 4.6 do Edital.

1.2. – Serão inabilitados os projetos que não apresentarem os pré-requisitos elencados no item “1.1” deste anexo.

1.3. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Convênio (Anexo V), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Dos Projetos apresentados para cada modalidade, serão classificados aqueles que vencerem o maior número dos seguintes itens:

Ordem	Crítérios (valor de cada item: 02 pontos)
A	Projeto que oferecer maior contrapartida nos custos totais seja de patrocínio ou outros recursos, expressamente comprovada.
B	Projeto que apresentar, comprovadamente, a maior contrapartida em pecúnia.
C	Projeto que apresentar o menor custo com pagamento de pessoal, limitado desde já a 25% (vinte e cinco por cento) do total incentivado com recursos públicos do FEIPE, inclusos os encargos

Em caso de empate, será observada a ordem sucessiva dos critérios para o desempate, persistindo o empate, será observado o item 7.3 do Edital.

### ANEXO III

#### PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

##### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitação dos projetos ao Programa de Esportes para Pessoas com deficiência, será necessário atender os seguintes pré-requisitos:

a. Constar em seu estatuto de desenvolve atividades esportivas no Município de Londrina.

b. Apresentar documentação comprobatória de que possui sede própria, contrato de locação ou termo de cessão para o funcionamento das atividades administrativas da Entidade, sem utilização de recursos públicos do FEIPE.

c. Apresentar uma planilha com a composição dos custos do projeto a ser desenvolvido no exercício de 2016, sendo a contrapartida de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total custeado com recursos públicos, provenientes de recursos próprios do proponente ou de patrocínios.

I. A contrapartida não deve necessariamente, ser em pecúnia, porém deverão ser detalhadas os seus custos monetariamente;

II. Havendo valores de contrapartida em pecúnia, deverão obrigatoriamente ser depositados na conta específica do convênio, proporcional e previamente aos recursos públicos do FEIPE.

III. Os valores apresentados como contrapartida em pecúnia deverão ser comprovados juntamente com a prestação de contas dos recursos recebidos do Município, no decorrer da execução do convênio.

d. Apresentar declaração firmada pelo representante legal da entidade de que as despesas com manutenção da sede do proponente, tais como locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente, não serão suportadas por conta dos recursos públicos do FEIPE.

e. Apresentar declaração própria ou do investidor (patrocinador ou parceiro) de que possui a infraestrutura necessária adequada para o desenvolvimento da atividade física proposta e que a locação e/ou manutenção destas não serão suportadas por conta dos recursos públicos do FEIPE.

f. Apresentar declaração do Responsável Legal sob as penas da Lei de que a pessoa proponente e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial (Caixa Econômica Federal); que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, item 4.6 do Edital.

g. Fica estabelecido desde já o limite máximo de 30% (trinta por cento) com comissão técnica incluindo encargos;

1.2. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem os pré-requisitos contidos no item “1.1” deste anexo;

1.3. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Convênio (Anexo V), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Dos projetos protocolados para um mesmo objeto, serão classificados 05 (cinco), aqueles que vencerem o maior número dos seguintes itens:

Ordem	Critérios (valor de cada item: 03 pts, 02 pts, 01 pts, 0 pts)
A	Projeto que oferecer a maior contrapartida nos custos totais seja de patrocínio ou outros recursos, devidamente comprovada;
B	Projeto que apresentar comprovadamente a maior contrapartida em pecúnia;
C	Projeto que apresentar o maior investimento nos participantes ou atletas, de acordo com o estabelecido no plano de aplicação geral;
D	Projeto cujo proponente demonstrar que obteve o melhor resultado de classificação nos últimos três anos, na modalidade, gênero e categoria, quando for o caso;

Em caso de empate, será observada a ordem sucessiva dos critérios para o desempate, persistindo o empate, será observado o item 7.3 do Edital.

#### ANEXO IV

#### PROGRAMA DE MODALIDADES ESPORTIVAS ALTERNATIVAS

##### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para habilitação dos projetos ao Programa de Modalidades Esportivas Alternativas, será necessário atender os seguintes pré-requisitos:

a. Constar em seu estatuto que desenvolve atividades esportivas no Município de Londrina.

b. Apresentar documentação comprobatória de que possui sede própria: contrato de locação, termo de cessão, contas de água/luz/telefone/internet, (os documentos sugeridos necessariamente deverão constar claramente o nome da Instituição Proponente, assim como os dados do endereço – Rua, bairro, número, CEP, cidade, etc.), sempre atualizado, para o funcionamento das atividades administrativas da Entidade, sem utilização de recursos públicos do FEIPE.

c. Apresentar uma planilha com a composição dos custos do projeto a ser desenvolvido no exercício de 2016, sendo a contrapartida de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total custeado com recursos públicos, provenientes de recursos próprios do proponente ou de patrocínios.

I. A contrapartida não deve necessariamente ser em pecúnia, porém deverão ser detalhadas os seus custos monetariamente;

II. Havendo valores de contrapartida em pecúnia, deverão obrigatoriamente ser depositados na conta específica do convênio, proporcional e previamente aos recursos públicos do FEIPE.

III. Os valores apresentados como contrapartida em pecúnia deverão ser comprovados juntamente com a prestação de contas dos recursos recebidos do Município, no decorrer da execução do convênio.

d. Apresentar declaração firmada pelo representante legal da entidade de que as despesas com manutenção da sede do proponente, tais como locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente, não serão suportadas por conta dos recursos públicos do FEIPE.

e. Apresentar declaração própria do investidor (patrocinador ou parceiro) de que possui a infraestrutura necessária adequada para o desenvolvimento da atividade física proposta e que a locação e/ou manutenção destas não serão suportadas por conta dos recursos públicos do FEIPE.

f. Apresentar declaração do Responsável Legal sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial (Caixa Econômica Federal); que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal, item 4.6 do Edital.

g. Fica estabelecido desde já o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) com comissão técnica incluindo encargos;

1.2. Serão inabilitados os projetos que não apresentarem os pré-requisitos contidos no item "1.1" deste anexo;

1.3. As demais obrigações do proponente estão dispostas na minuta do Termo de Convênio (Anexo V), pois esta integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

##### 2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Dos projetos protocolados para um mesmo objeto, serão classificados 06 (seis), aqueles que vencerem o maior número dos seguintes itens:

Ordem	Critérios (valor de cada item: 02 pontos)
A	Projeto que oferecer a maior contrapartida nos custos totais, seja de patrocínio ou outros recursos, devidamente comprovada;
B	Projeto que apresentar comprovadamente a maior contrapartida em pecúnia;
C	Projeto que apresentar o maior investimento nos participantes ou atletas, de acordo com o estabelecido no plano de aplicação geral;
D	Projeto cujo proponente demonstrar que obteve o melhor resultado de classificação nos últimos três anos, na modalidade, gênero e categoria, quando for o caso;
E	Projeto que propor a criação do maior número de polos de iniciação esportiva na modalidade comprovados posteriormente na prestação de contas, sob pena de devolução de recursos;

Em caso de empate, será observada a ordem sucessiva dos critérios para o desempate, persistindo o empate, será observado o item 7.3 do Edital.

**ANEXO V****MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_/2016.**

TERMO DE CONVÊNIO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade \_\_\_\_\_, conforme especificações e detalhamento na cláusula terceira deste instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LONDRINA a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e \_\_\_\_\_, regulando-se pelas cláusulas e preceitos do Direito Público, pela legislação adiante posta e cláusulas e condições aqui pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTICIPES**

1.1 MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70 neste ato representado pelo Prefeito ALEXANDRE LOPES KIREEFF, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos nº 1.170 - 003, portador da carteira de identidade nº 3113419-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 584.690.879 - 91 e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.608.586/0001-60, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua Gomes Carneiro, 315 – Jardim Higienópolis, CEP 86015-240, neste ato representada pelo Diretor Presidente, VILMAR APARECIDO CAUS, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Albino Scotton nº 168, Jardim Burle Marx CEP 86047-740 Londrina - PR, portador da carteira de identidade nº 3643483-0 inscrito no CPF sob o nº 571.438.039-87, doravante denominada CONCEDENTE.

1.2 \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade de Londrina (PR), na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR com domicílio e residência nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado **TOMADOR/EXECUTOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Convênio decorre do disposto na Lei Municipal nº 8.985/02, que institui no âmbito do Município de Londrina o Programa de Incentivo para a realização de Projetos Esportivos; na Lei Municipal nº 7.941/99, que criou a FEL; no Decreto Municipal 331/2003; na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, bem como nos pareceres da área técnica e do Conselho Administrativo da FEL - CAFEL, de cuja legislação apontada, o TOMADOR/EXECUTOR declara ter pleno conhecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento da modalidade de \_\_\_\_\_, contemplando, sob a responsabilidade do \_\_\_\_\_, a formação de uma equipe \_\_\_\_\_, cujos dirigentes, comissão técnica e atletas, estarão comprometidos com a qualidade, a disciplina, a organização, a seriedade e a responsabilidade tanto nos treinamentos quanto nos jogos, sejam amistosos ou oficiais, e se obrigarão a representar Londrina nas competições abaixo, com o propósito de obter o melhor resultado possível:

1. \_\_\_\_\_ no ano de 2016;
2. \_\_\_\_\_ no ano de 2016;
3. Outras competições de interesse do Município no ano de 2016.

As competições acima relacionadas serão motivo de obrigação do TOMADOR/EXECUTOR e deverão ser disputadas até o término de vigência do Convênio. Obrigar-se-á ainda o TOMADOR/EXECUTOR às demais determinações dispostas pela CONCEDENTE e previstas no Plano de Aplicação Geral, o qual é parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, aprovado pelo Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina em data de \_\_\_\_\_, divulgado no Resultado do Edital de Convocação nº \_\_\_\_\_, publicado no Jornal Oficial nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura, perdurando até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor que se pactua mediante este instrumento corresponde ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dividido em \_\_\_\_\_ parcelas. As parcelas serão liberadas pela CONCEDENTE, em estrita conformidade com Plano de Aplicação Geral e seus aditamentos aprovados pela Diretoria Técnica da FEL, em conta bancária aberta exclusivamente para este fim em instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal), exceto nos casos a seguir, em que as parcelas ficarão retidas até o saneamento das irregularidades ocorrentes:

I - Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida pelo TOMADOR/EXECUTOR, na forma da legislação aplicável, seja por apuração direta da CONCEDENTE, seja por manifestação expressa da Controladoria Geral do Município;

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos por parte do TOMADOR/EXECUTOR, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução do instrumento, ou inadimplemento de outras cláusulas deste convênio;

III - Quando o TOMADOR/EXECUTOR deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela CONCEDENTE ou pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O valor estipulado no "caput" desta cláusula será liberado pela CONCEDENTE, seguindo-se o Plano de Aplicação Geral – PAG e seus aditamentos, mediante requerimento da parcela em vigência no PAG, protocolo da prestação de contas da parcela anteriormente recebida e manifestação expressa das áreas Técnica e Financeira, favorável à aprovação das prestações de contas anteriores a protocolada nesta solicitação, lavrado em parecer Técnico Desportivo e de exame financeiro das contas, nos termos da alínea "b" da cláusula décima.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES**

Os repasses se farão a requerimento do TOMADOR/EXECUTOR, acostado do Plano de Aplicação Mensal - PAM, detalhando as despesas a serem gastas com o numerário a ser liberado, sendo a aprovação da Diretoria Técnica condição de eficácia para a liberação dos valores.

§ 1º - O prazo final para protocolo do pedido da última parcela, será o dia 30 de novembro de 2016, até as 18:00 horas, na sede da Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

§ 2º Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados pelo TOMADOR/EXECUTOR em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida Pública, quando a utilização verificar-se em prazos menores que um mês, devendo estas operações, impreterivelmente, serem feitas em Instituição Financeira Oficial - Caixa Econômica Federal.

§ 3º As receitas financeiras auferidas na forma do § 2º desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito desse instrumento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser encaminhadas pela entidade TOMADORA/EXECUTORA à CONCEDENTE até 60 dias após a data do repasse dos recursos, sob pena de suspensão de novas transferências, e deverão ser compostas dos seguintes itens:

- I – Ofício de encaminhamento dirigido ao Presidente da Fundação de Esportes de Londrina; explicitando o valor recebido e gasto na parcela;
- II – Relação nominal das despesas demonstrando os valores pagos com o número dos respectivos cheques;
- III – Extrato da Conta Bancária;
- IV – Conciliação bancária demonstrando os cheques em trânsito e a reversão dos rendimentos de aplicação financeira ao objeto do projeto;
- V – Comprovação de todas as despesas através de notas fiscais, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica e, nos recibos de pagamentos a pessoa física fazer constar o CPF, endereço, e detalhar o objeto, bem como proceder aos descontos de INSS, IRPF e ISSQN, quando couber, comprovando à CONCEDENTE seu recolhimento aos órgãos competentes;
- VI – Relação de outros valores depositados a seu crédito, discriminando suas origens;
- VII – Declaração firmada pelo representante do TOMADOR/EXECUTOR, atestando, sob as penas da lei, que os valores transferidos foram aplicados integralmente no objeto do projeto aprovado, nos termos do PAG – Plano de Aplicação Geral e seus aditamentos, e que os objetivos pertinentes àquele período foram atingidos, atestando, ainda, a autenticidade de toda a documentação que compõe a prestação de contas e que os gastos se deram dentro do respeito aos princípios da eficiência e economicidade;
- VIII – Relatório técnico completo e detalhado de todas as atividades desenvolvidas pelo TOMADOR/EXECUTOR no período de referência da parcela recebida, contendo:

- a) Relação de todos os atletas e demais beneficiados contendo nome, data de nascimento, endereço e telefone;
- b) Cronograma no qual conste dias, locais, horários e tipo de treinamento ministrado no período de referência da parcela recebida;
- c) Mesociclos e microciclos da periodização do treinamento, referente ao período de referência da parcela recebida;
- d) Demonstrativo com os resultados de todas as competições que organizou ou participou no período de referência da parcela recebida;
- e) Resultados das avaliações físicas realizadas nos atletas no período de referência da parcela recebida;

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS DESPESAS**

As despesas realizadas com recursos do convênio deverão ser precedidas da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia, eficiência e eficácia.

§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

§ 2º Os orçamentos deverão estar datados, e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

§ 3º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 4º Somente serão aceitas nas prestações de contas, as despesas ou investimentos que guardarem relação estrita com o Plano de Aplicação Geral – PAG e seus aditamentos.

§ 5º Os valores constantes dos itens de despesas previstos no PAG, somente poderão ser alterados de um para outro, mediante Termo Aditivo, devendo ser requerido formalmente, anexado de motivo detalhado que o justifique.

§ 6º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, o caso de pagamento, o credor.

§ 7º A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção do número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente, sugerindo-se a confecção de carimbo do qual constem os citados dizeres. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

§ 8º Quando, com recursos do Convênio, forem adquiridos equipamentos e materiais permanentes, poderá a CONCEDENTE, ao término da vigência do ajuste, recolhê-los ao patrimônio público, ou doá-los às entidades beneficiárias, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de programa governamental.

§ 9º Não será permitida sob hipótese nenhuma a emissão de cheque para saldar despesas executadas, com o objetivo de posterior ressarcimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR/EXECUTOR**

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas do TOMADOR/EXECUTOR:

- a) Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas na cláusula terceira deste instrumento;
- b) Comparecer a sede da FEL quando convocado formalmente;
- c) Prestar esclarecimentos sobre os relatórios, programas de treinamentos, calendários de competições e documentos constantes das prestações de contas;
- d) Cumprir rigorosamente o regulamento geral e específico da modalidade e os horários estabelecidos na programação oficial dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUP'S Fase Final no ano de 2016 e quando for o caso e Jogos Abertos Do Paraná no ano de 2016, e das demais competições das quais participar.
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas resultantes da execução do objeto do convênio, assumindo-os desde já para si e isentando a CONCEDENTE de quaisquer responsabilidades futuras;
- f) Requerer mensal e previamente, junto à CONCEDENTE, a liberação dos recursos, por meio de ofício, anexando o PAM e seus detalhamentos, apresentando a prestação de contas da parcela anterior e o relatório das atividades executadas;
- g) Representar Londrina em qualquer competição, no Município ou não, sempre que convocado formalmente pela CONCEDENTE, com antecedência mínima de dez dias úteis, e, desde que não confronte com o calendário de competições protocolado na Fundação de Esportes de Londrina, ainda, desde que não gere custo adicional ao PAG;
- h) Cumprir as determinações sobre a utilização do marketing no material promocional, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 8.985/2002, regulamentado pela resolução nº 01/2004 estabelecida pelo Conselho Administrativo da FEL – CAFEL.
- i) Veicular, por meio dos atletas, dirigentes e comissão técnica da equipe, o nome do Município de Londrina e da FEL, sempre que estes se apresentarem em rádio, televisão ou jornal;
- j) Permitir o acompanhamento do projeto por membros da CONCEDENTE determinados na Portaria nº \_\_\_/\_\_\_, e pela Controladoria Geral do Município, inclusive para fiscalização da execução do projeto protocolado e aprovado;
- k) Prestar quaisquer esclarecimentos à Controladoria Geral do Município, no que tange à aplicação dos recursos financeiros;
- l) Responsabilizar-se por todos os atos de permissão a ambulantes, venda de ingressos, placas publicitárias, segurança nos dias dos eventos que organizar ou participar, desonerando desde já a CONCEDENTE, de quaisquer responsabilidades futuras e por quaisquer prejuízos que vierem a ser causados a si ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se pela condição de saúde dos seus atletas e dirigentes, através da contratação de seguro em grupo, durante a vigência do convênio, desonerando a FEL de quaisquer responsabilidades decorrentes dessa natureza.
- n) Apresentar certidões de regularidade em relação ao FGTS, INSS, Fiscos Municipal, Estadual e Federal, previamente a cada solicitação de repasse;
- o) Expor nos eventos esportivos em que as equipes participarem, cartazes, faixas ou banners em lugar visível, com indicações de que estão sendo patrocinadas com recursos públicos da cidade de Londrina, bem como os uniformes esportivos deverão apresentar as cores (predominantemente branca e vermelha) o nome a bandeira do Município e a logomarca da FEL, em tamanho que possa ser facilmente identificado.
- p) Atestar a aptidão física dos seus atletas para a prática desportiva, e responsabilizar-se pela sua condição de saúde.
- q) Apresentar, juntamente com a prestação de contas da primeira parcela:
  - I. Planejamento de treinamento, coerente com o calendário das competições de que participará, no qual deverá constar a periodização em macrociclo, mesociclos e microciclos de treinamento;
  - II. Cronograma com carga horária total de treino semanal seja, técnico, tático, físico, psicológico ou qualquer outra forma de treino utilizado para melhorar o desempenho dos atletas e da equipe.
    - r) Liberar todo e qualquer atleta que for oficialmente convocado para competir por Londrina nos JAPS (Jogos Abertos do Paraná) e JOJUPS (Jogos da Juventude do Paraná).
    - s) Alimentar o sistema Integrado de Transferências – SIT, na base de dados no Tribunal de Contas do Paraná, instituído pela Resolução 28/2011-TCE/PR, submetendo-se ao cumprimento de todas normas.

§ 1º A inadimplência do TOMADOR/EXECUTOR, com referência aos encargos estabelecidos na alínea “e”, não transfere à CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

§ 2º O TOMADOR/EXECUTOR que utilizar os recursos em desconformidade com o previsto no PAG, no PAM e seus aditamentos, com a Legislação Municipal de incentivo e demais regras normatizadas do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

- a) Devolução total ou parcial do montante incentivado;
- b) Inabilitação para apresentação de projetos esportivos pelo prazo de cinco anos consecutivos; e
- c) Demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93.

I. A graduação das penas obedecerá a gravidade do fato e reincidência, sendo sua imposição feita mediante regular processo administrativo,



constituindo-se o Diretor Presidente da CONCEDENTE a autoridade competente para aplicá-las;

§ 3º O TOMADOR/EXECUTOR deverá manter em seus arquivos a relação de todos os beneficiários do presente convênio, contendo a descrição completa de cada um deles nos seguintes termos:

- a) nome / relação com o projeto;
- b) documentação pessoal (anexar cópias do RG e CPF);
- c) endereço atualizado (devida e documentalmente comprovado)
- d) valor recebido / especificação da despesa;

§ 4º O TOMADOR/EXECUTOR deverá manter durante toda a execução do convênio todas as qualificações estipuladas, sob pena de suspensão dos repasses ou rescisão do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FEL/CONCEDENTE**

Além das obrigações decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações específicas da CONCEDENTE:

- a) Analisar e emitir parecer por meio da sua Diretoria Técnica, o Plano de Aplicação Geral – PAG; aprovando ou vetando as despesas apresentadas.
- b) Analisar e emitir parecer por meio da sua Diretoria Técnica, a cada solicitação de parcela, sobre o Plano de Aplicação Mensal – PAM;
- c) Repassar ao TOMADOR/EXECUTOR, os valores constantes da cláusula quinta, em conformidade com o PAG e seus aditamentos, seguindo o cronograma de desembolso;
- d) Proceder a análise da prestação de contas apresentada, competindo à Diretoria Técnica da FEL a emissão de Parecer Técnico Desportivo prévio, com manifestação sobre a fiel aplicação dos recursos ao fim a que se destinam, bem como no que tange aos objetivos específicos do projeto.
- e) Proceder a análise da prestação de contas, através da sua Diretoria Administrativa e Financeira, emitindo parecer sobre a correta apresentação da documentação fiscal das despesas realizadas.
- f) Acompanhar e avaliar, através da sua Diretoria Técnica, a execução do projeto objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR (FEL), pelo Fiscal Responsável, e pelo Sistema de Controle Interno; e pelo tomador dos recursos, por meio de sua UGT – Unidade Gestora de Transferências.

I – O ÓRGÃO GESTOR em atendimento à Resolução nº 28/2011 – TCR/PR, indica como responsáveis técnicos, os servidores indicados na Portaria nº \_\_\_/2016, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
- b) Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

II – Caso se aplique os demais incisos do artigo 21, da Resolução nº 28/2011, caberá ao responsável técnico emitir os certificados necessários.

§ 1º Compete à Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo interferir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:

- I – Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
- II – Manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
- III – A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

§ 2º O tomador dos recursos deverá instituir uma UGT – Unidade Gestora de Transferências, com as seguintes atribuições mínimas:

- I – Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- II – Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- III – Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- IV – Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
- V – Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- VI – Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
  - a) As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
  - b) A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas de responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo, serão suportadas pela rubrica orçamentária ....., constante da tabela explicativa da despesa da **CONCEDENTE** em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

Passam a fazer parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, a) o Projeto original aprovado; b) PAG - Plano de Aplicação Geral aprovado pela Diretoria Técnica da FEL e seus aditamentos; c) todas as atas de reuniões que se fizerem pertinentes ao projeto; d) o Parecer Técnico de classificação dos projetos; e) o Parecer Conclusivo do CAFEL explicitando as razões da escolha e os seguintes documentos:

1. Cópia de inscrição do TOMADOR no CNPJ;
2. Cópia do estatuto social;
3. Cópia da ata de eleição e posse dos dirigentes atuais, devidamente registrada;
4. Cópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro ou contador;
5. Comprovante de residência do presidente da entidade;
6. As seguintes certidões originais:
  - 6.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) ou CPEN;
  - 6.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou CPEN;
  - 6.3. Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal ou CPEN;
  - 6.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou CPEN;
  - 6.5. Certidão Negativa Municipal de Tributos Mobiliário e Imobiliário ou CPEN;
  - 6.6. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União ou CPEN;
  - 6.7. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a regularidade das contas de transferências voluntárias estaduais;
  - 6.8. Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedido pela Controladoria Geral do Município, na qual conste estar em dia, quanto as prestações de contas de transferências voluntárias municipais;
  - 6.9. Documento que comprove o título de utilidade pública municipal do TOMADOR/EXECUTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TÉRMINO**

Quando da conclusão, denúncia, ou rescisão do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Controladoria Geral do Município.

§ 1º No caso de inexecução total do objeto, o TOMADOR/EXECUTOR deverá restituir integralmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias contados da notificação, levada a efeito por autoridade competente.

§ 2º No caso de inexecução parcial do objeto, o TOMADOR/EXECUTOR deverá restituir integral ou parcialmente ao fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da data da notificação levada a efeito por autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

§ 3º Será possível aos partícipes denunciá-lo a qualquer tempo, desde que notifique o outro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações e demais condições do Termo de Convênio, sujeitará o TOMADOR/EXECUTOR às seguintes sanções, quando for o caso:

- a. Advertência;
- b. Multa correspondente a 50% do valor do convenio, mais a devolução das parcelas retiradas, quando for o caso, devidamente corrigidas pelos índices legais aplicáveis;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o serviço público por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONVENIADA ressarcir a CONCEDENTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e. Fica facultada a defesa prévia do TOMADOR/EXECUTOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- f. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do TOMADOR/EXECUTOR devidamente comprovada perante a concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá este instrumento ser rescindido unilateralmente pela FEL a qualquer tempo, sem direito a indenização por parte do TOMADOR/EXECUTOR, salvo a transferência normal dos valores constantes do PAM previamente aprovado e realizado, e desde que as despesas estejam revestidas de legalidade, e ainda, pelo não cumprimento, pelo TOMADOR/EXECUTOR, das cláusulas deste Termo, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas aqui pactuadas, especificações técnicas e o não comparecimento na FEL para esclarecimentos;
- c) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente motivadas e determinadas pela autoridade máxima da CONCEDENTE;
- d) Lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir pela impossibilidade de atendimento do projeto, objeto deste termo, nos prazos estipulados;

- e) Atraso injustificável no início e na sequência do desenvolvimento do projeto;
- f) O não atendimento de convocações de atletas ou da equipe, por parte da CONCEDENTE, a participar de competições por esta determinada;
- g) Paralisação de treinamentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;
- h) Desatendimento das determinações regulares da CONCEDENTE, ou de outrem, por esta designada;
- i) Cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

§ 1º Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os partícipes e nos termos do Decreto Municipal 331/2003, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo da FEL, em ambos os casos, desde que não altere o objeto e as metas a serem atingidas.

§ 2º Fica vedada a remuneração, bem como qualquer forma de pecúnia, por conta dos valores advindos deste termo, seja a que título for, aos integrantes da Diretoria da FEL, aos componentes de seu quadro de pessoal e aos membros da Diretoria da entidade TOMADORA/EXECUTORA, ainda que exerçam atividades esportivas nas equipes.

§ 3º Fica reservado ao TOMADOR/EXECUTOR, o direito de buscar, na iniciativa privada, valores complementares aos custos do Projeto, restando ao Patrocinador o direito de usufruir do Marketing no material promocional, nos termos da Resolução 001/2004-CAFEL, desde que o valor destinado ao patrocínio seja superior a 10% (dez por cento) do montante relativo à parte depositada no projeto esportivo pelo Município.

§ 4º Fica vedada a contratação de atletas de outros municípios com intuito de apenas compor equipes para participar dos Jogos da Juventude do Paraná ou outros torneios estaduais, nacionais ou internacionais, salvo por autorização prévia da Diretoria Técnica da FEL.

§ 5º O representante legal do TOMADOR/EXECUTOR declara, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que não possuem restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial (Caixa Econômica Federal); que não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como não remunerarão ou contratarão, com recursos deste Termo, servidores públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal.

§ 6º Os valores transferidos à conta dos projetos aprovados, bem como todas as despesas que deste derivem, deverão sofrer registros contábeis na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem os partícipes, de comum acordo, o foro da Comarca de Londrina, Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas deste instrumento, e que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, e na presença de duas testemunhas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente FEL, Representante Legal - Tomador/Executor (Nome completo e cargo)

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Minuta aprovada conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, despacho nº....., conforme página nº .... a .... do processo administrativo nº.....

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### AVISO

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 003/2016, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e Trabalho em Altura, divididos em 03 lotes, conforme itens e lotes descritos no Anexo I, deste Edital de Pregão nº 003/2016. Lote 1 – NR6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; Lote 2 – NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; Lote 3 – NR35 – TRABALHO EM ALTURA. § 1º. Os lotes 01 e 02 são EXCLUSIVOS para MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do dia 05/04/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portaISercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 22 de março de 2016. Guilherme Casado Gobetti de Souza – Diretor Administrativo Financeiro.

## EXTRATOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e P.S.T.C – CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Terceira, item “3” do Contrato, passando a vigor conforme segue:

DE:

- I. Para fins de recebimento do valor, a P.S.T.C – CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ deverá emitir e protocolar junto à Sercomtel, na Rua Prof. João Cândido, 555, Centro, Londrina-Pr, CEP 86010-927 – Área de Societário e Institucional - PSI, no prazo de até 10 (dez) dias antes de cada vencimento, a nota fiscal, cujo valor será disponibilizado em 10 (dez) parcelas mensais, conforme mencionado no item “1” desta cláusula.

PARA:

- II. Para fins de recebimento do valor, a P.S.T.C – CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ deverá emitir e protocolar junto à Sercomtel, na Rua Prof. João Cândido, 555, Centro, Londrina-Pr, CEP 86010-927 – Área de Societário e Institucional - PSI, no prazo de até 10 (dez) dias antes de cada vencimento, o recibo em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável legal da P.S.T.C – CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ, cujo valor será disponibilizado em 10 (dez) parcelas mensais, conforme mencionado no item “1” desta cláusula.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 21/03/2016 – Christian Perillier Schneider e Agnaldo César Aversani (SERCOMTEL); Mario Sigueo Iramina e Elio Sussumu Obara (PSTC).

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 015/12-FIX126; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Carol Pesquisas Ltda Me;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13.03.2016 e término em 12.03.2017.

Data e Assinaturas: Londrina, 11/03/2016; Christian Perillier Schneider e Nilso Paula da Silva (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), e André Luis Johann Filho (CAROL).

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff

**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento

**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior

**Editoração** – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)